

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2023**

**Súmula:** “Aprova a impugnação dos candidatos ao certame de Eleição Unificada do Conselho Tutelar gestão 2024/2027, após recebimento de denúncias, vivenciadas, analisadas e fundamentadas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

**RESOLVE:**

Art. 1º “Aprova a impugnação dos candidatos ao certame de Eleição Unificada do Conselho Tutelar gestão 2024/2027, após recebimento de denúncias, vivenciadas, analisadas e fundamentadas”.

Art. 2º Relação dos candidatos impugnados:

ELIANA MARIA DE JESUS.

EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO.

SALDER BERGAMO.

Conforme o Edital nº 001/2023 - CMDCA - Eleição do Conselho Tutelar, segue as informações:

I - Notificação formal aos candidatos impugnados, para que tomem ciência da decisão;

II - A instituição no prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso contra a impugnação, esta indicação segue com base nos mensurados na cláusula 11 do referido Edital;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE PONTAL DO PARANÁ**



---

Entrega do recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão, cláusula 16.1, bem como que a decisão do recurso será irrecorrível na esfera administrativa, cláusula 16.5.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2023.

Verginia Naila de almeida Rebelo  
Vice Presidente do CMDCA